

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N^o 2174 / 91 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2^o, inciso X, do Decreto n^o 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4^o, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n^o 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constante do processo n^o 030.000474/91, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à multa de Cr\$ 34.738,22 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros e vinte e dois centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. n^o 718/91-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

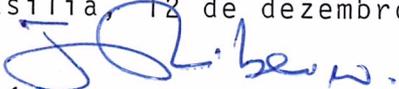

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

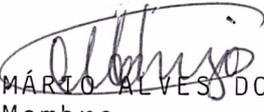

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro

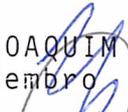

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

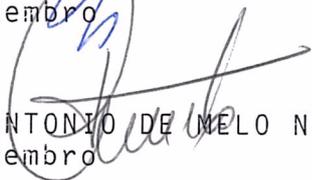

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

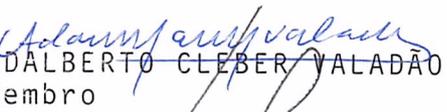
Brasília, 12 de dezembro de 1991


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro


MÁRCIO ALVES DOS ANJOS
Membro


JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro


ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro